



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÍRA-SP

CNPJ. 52.380.789/0001-57



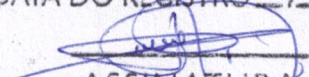
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE
SÃO PAULO

CÓPIA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

PROTOCOLO Nº 683/2020

DATA DO REGISTRO 10/02/20


ASSINATURA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÍRA-SP, entidade sindical, única e legítima representante dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas na base territorial do Município de Guaíra-SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.380.789/0001-57, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, **APRESENTAR a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2020, nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO que atualmente a receita corrente líquida do Município de Guaíra-SP gira em torno de R\$ 169.000.000,00 (cento e sessenta e nove milhões de reais);

CONSIDERANDO que nos últimos **3 (três) anos juntos** da atual administração os servidores públicos municipais de Guaíra-SP não obtiveram ganho real superior a 1% (um por cento);

CONSIDERANDO que até **31 de Julho do corrente ano**, a contribuição previdenciária deverá passar de 11% (onze por cento) para **14% (quatorze por cento)**, onerando ainda mais o salário do servidor com **perda real de 3% (três por cento)**;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Guaíra gasta **45,89% (quarenta e cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** de sua receita com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que o limite máximo de gasto com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **54% (cinquenta e quatro por cento)**, e o limite de prudência é de **51,30 (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)**, podendo, legalmente, o reajuste flutuar entre esses dois limites;

CONSIDERANDO que desde sua criação, na época chamada de **CESTA BÁSICA**, o auxílio, hoje denominado **Auxílio Alimentação**, acompanhava o valor da Cesta Básica do Procon-SP. Ao longo do tempo, os administradores deixaram de aplicar o reajuste conforme as Pesquisas do Procon e com isso **o servidor atualmente acumula uma perda de R\$ 274,16.**

CONSIDERANDO o aumento abusivo aplicado pela Prefeitura Municipal no Plano de Saúde São Francisco, com elevação de custos no patamar de **12% (doze por cento)**, sem qualquer participação dos servidores que custeiam a maior parte do plano e sem qualquer participação da entidade representante da categoria, levando em consideração que o **IPCA-SAÚDE** registrado foi de **8,23% (oito inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, sendo que a Prefeitura proveu ganho real à Empresa São Francisco de aproximadamente **4% (quatro por cento).**

Diante o exposto, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais apresenta a Pauta de Reivindicações aprovada pela categoria, conforme segue:

1). **REAJUSTE DE 7% (SETE POR CENTO)** nos vencimentos, sendo recomposição de perdas inflacionárias, adequação de perda por aumento da alíquota de Contribuição Previdenciária e ganho real.

2). **REAJUSTE DE R\$ 90,00 (noventa reais) no Auxílio-Alimentação, passando dos R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.**

3). **CORREÇÃO DA TABELA REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PLANO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO (ANEXO 1 DA LEI Nº 2841, DE 26 DE MARÇO DE 2018), da seguinte forma:**

Faixa remuneração	DE	ATÉ	PERCENTUAL por inscrito
01	R\$ 0,00	R\$ 2.999,99	50%
02	R\$ 3.000,00	R\$ 4.999,99	40%
03	R\$ 5.000,00	R\$ 6.999,99	30%
04	R\$ 7.000,00	R\$ 8.999,99	15%
05	MAIOR OU IGUAL R\$ 9.000,00		0%

MUNICÍPIO DE JAUÁ - SP
PROTOCOLO Nº 683/2020
DATA DO REGISTRO 10/02/2020
ASSINATURA

Requer-se, ainda, que Vossa Excelência se digne em agendar Reunião para Negociação Coletiva, com presença da Diretoria Executiva desta Entidade no dia **14 de fevereiro de 2020, às 15h00**, no Paço Municipal.

P.deferimento

Guaíra-SP, 10 de fevereiro de 2.020

Rodrigo Soares Borghetti
Presidente S.S.P.M.G

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

PROTOCOLO Nº 683/2020

DATA DO REGISTRO 10/02/2020


ASSINATURA